



RESOLUÇÃO Nº 047/21, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar a aplicação de **multa** no valor de R\$ 733,95 (setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) para o seguinte agente passivo, conforme determina a Resolução nº 44/20, do Conselho Regional de Economia da 1ª Região – RJ, Anexo III, motivada pela falta de colaboração com o processo de fiscalização nº 033/20 e pelo desempenho na área de economia e finanças, sem o devido registro em Conselho Regional de Economia, infringindo o artigo 10, alínea b, e 14, da Lei 1.411/51:

NOME	CPF
SÉRGIO ROBERTO MARTINS FERREIRA	068.972.337-73

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2021.

Conselheiro relator: Antonio dos Santos Magalhães

Flávia Vinhaes Santos
Presidente